



INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO DE CONTRATO/CIAS

Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário.

TERMO DE PRORROGAÇÃO I, de Reajuste e de Rerratificação, que se faz ao CONTRATO CIAS Nº 006/21 PROCESSO CIAS Nº 024/21 - OBJETO: serviços de coletas e análises físico-químicas e bacteriológicas, do plano de monitoramento lençol freático do Aterro Sanitário. CONTRATANTE: CIAS - Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário. CONTRATADO: BIOAGRI LABORATÓRIOS LTDA. CNPJ nº 62.473.004/0008-10 ASSINATURA: 23/09/22 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses-VALOR GLOBAL: R\$ 92.413,68 (noventa e dois mil, quatrocentos e treze reais e sessenta e oito centavos). FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO CIAS

Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário.

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV, de Reajuste e de Rerratificação, Que se faz ao CONTRATO CIAS Nº 004/18 PROCESSO CIAS Nº 026/18 - OBJETO: Administração de Benefícios tipos vales Alimentação e Refeição. CONTRATANTE: CIAS - Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário CONTRATADO: SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S.A. - ASSINATURA: 24/09/22 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses -VALOR GLOBAL: R\$ 99.605,88. (noventa e nove mil, seiscentos e cinco reais e oitenta e oito centavos). FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

AGRONEGÓCIO, ABASTECIMENTO E TURISMO

EDITAL UGAAT nº 08/2022
Processo Eletrônico nº 7623/2021

LISTA DOS CONTEMPLADOS PARA O RECEBIMENTO DO BENEFÍCIO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS 2022

EDUARDO ALVAREZ, Gestor da Unidade de Agronegócio, Abastecimento e Turismo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta dos autos do **Processo Eletrônico nº 7623/2021**.

FAZ SABER, aos interessados, em cumprimento ao item I do Edital 06/2022 publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e ao artigo 1º da Lei Municipal nº 9.116, de 14 de dezembro de 2018, o rol dos produtores rurais contemplados e não-contemplados a receber o benefício do Programa Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais:

Nº	Nome do beneficiário	Nº Processo
1	Romeu Rizzetto	11.277-3/2022-1
2	Douglas Spinassi	11.275-7/2022-1
3	Laura Santochi	11.274-0/2022-1
4	Márcio Tancredi	11.268-2/2022-1
5	Ângela Coelho Moniz	11.267-4/2022-1

INDEFERIMENTO:

Nº	Nome do beneficiário	Justificativa
1	Paulo Roberto Cervantes	Não atendeu o Edital
2	Fábio Ferian	Não atendeu o Edital
3	Mariágela Storani (área 2)	Não atendeu o Edital
4	Antônio Luiz J. M. Pereira	Não atendeu o Edital
5	Josephina M. Almeida	Não atendeu o Edital

Jundiá, 23 de setembro de 2022.

EDUARDO ALVAREZ
Gestor da Unidade de Agronegócio,
Abastecimento e Turismo

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 699
de 18 de agosto de 2022

Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição do CENTRO COMUNITÁRIO DA VILA HORTOLÂNDIA

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 18 de agosto de 2022.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que Tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da Organização da Sociedade Civil para o ano de 2022 no anexo IV, conforme definição da Resolução CNAS 14/2014, sendo preponderante em Assistência Social

CENTRO COMUNITÁRIO DA VILA HORTOLÂNDIA

Executa os seguintes serviços:

I – De Defesa e Garantia de Direitos - Entidade executa: a linha de ação número 05 – Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio de articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos. Inseridos na Proteção Social Básica, desenvolvidos na Rua Profª Geralda Bertola Facca, 399, Jundiá/SP, Bairro Vila Hortolândia - CEP nº 13214-304.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 576/21.

Jundiá, 18 de agosto de 2022.

Rodrigo Pierobon Rodrigues
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 700
de 18 de agosto de 2022

Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição do CENTRO DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JUNDIÁ - CEDECA

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 18 de agosto de 2022.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE: